

38



52
Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 719, de 6 de agosto de 1969.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 642, de 8 de abril de 1968.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 6 de agosto de 1969

Cornelio de Azevedo Nunes

Cornelio de Azevedo Nunes

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 6 de agosto de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.